



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0013/2013 de 01 / 08 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 468.829,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil , oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.000,00
04.122.2001.2004.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	2.800,00
04.122.2001.2004.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.122.2001.2004.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00
		37.800,00
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	34.000,00
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.270,00
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.675,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.262,65
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.338,00
		53.545,65
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.645,15
04.123.2001.2007.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.578,00
04.123.2001.2008.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	165.400,33
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.034,49
		205.657,97
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.585,00
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	300,00
20.606.1008.2015.3390410000.000	CONTRIBUICOES	2.000,00
		11.885,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2018.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.400,00
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	15.558,57
12.361.1001.2033.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.000,00
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	6.430,77
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.647,00
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,50
12.361.1001.2042.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	1.227,50
		72.291,34
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
08.244.1003.2067.3390390000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600,00
08.244.1003.2068.3390480000.000	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PEESOAS FISICAS	1.350,00
		27.650,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
17.512.1004.1052.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
		60.000,00
	Valor Total R\$	468.829,96

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 179.565,62 (cento e setenta e nove mil , quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Discriminado nas seguintes dotações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1055.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	179.565,62
		179.565,62
	Valor Total R\$	179.565,62

Art. 3º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 648.395,58 (seiscentos e quarenta e oito mil , trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2004.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
		10.000,00

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.2001.2005.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.070,00
		1.070,00

02040 SECRETARIA DE FINAÇAS

04.123.2001.1007.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
04.123.2001.2007.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
04.123.2001.2009.3390410000.000	CONTRIBUICOES	10.700,00
		46.000,00

02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA

20.606.1008.2016.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
		10.000,00

02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1001.1014.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	16.000,00
12.361.1001.1014.4490510000.022	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
12.361.1001.1016.4490520000.019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
12.361.1001.1019.4490510000.022	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
12.361.1001.2023.3390350000.001	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
12.361.1001.2023.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
12.361.1001.2035.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.000,00
		214.000,00

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358,88
10.301.1002.1024.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
10.301.1002.1025.4490610000.002	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	1.070,00
10.301.1002.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	800,00
10.301.1002.1026.4490510000.023	OBRAS E INSTALACOES	3.800,00
10.301.1002.1027.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333,00
10.301.1002.1028.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502,00
10.301.1002.1028.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502,00
10.301.1002.1029.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	3.800,00
10.301.1002.1029.4490510000.023	OBRAS E INSTALACOES	800,00
10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	63.113,03
10.301.1002.2056.3390140000.014	DIARIA-CIVIL	5.350,00
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	30.599,10
10.301.1002.2056.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	39.107,50
10.301.1002.2056.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.301.1002.2056.3390410000.002	CONTRIBUICOES	50,00
10.301.1002.2056.3390410000.014	CONTRIBUICOES	303,29
10.301.1002.2056.3390920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,92
10.301.1002.2057.3350430000.002	SUBVENCOES SOCIAIS	2.700,00
10.301.1002.2058.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.075,90
		179.565,62

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1004.1044.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
15.451.1004.1045.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
15.451.1004.1045.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
15.451.1004.1050.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	32.759,96
		187.759,96
	Valor Total R\$	648.395,58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 01 / 08 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL